

**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária com a denominação social de: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular da Consolidação social, os abaixo assinados, o Sr. **Rosil Camilo Ney**, brasileiro, natural de Sousa/PB, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, com a seguinte filiação, pai Rosil Camilo de Sousa e mãe Bernadina Nunes de Sousa, portador da cédula de identidade de n.º 648.766 - 2ª via, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 395.212.064 - 20, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, à Rua José de Paiva Gadelha, 112 -Bairro Areias- Centro, Cep. 58801-260, a Sra. **Lídia de Oliveira Dantas Camilo**, brasileira, natural de Guarulhos/SP, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, com a seguinte filiação, pai João Adriano Dantas e mãe Gildete de Oliveira Dantas, portadora da cédula de identidade de n.º 2.235.839 - 2ª via, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 030.108.394-05, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, à Rua Jose de Paiva Gadelha, 112 -Bairro Areias-, cep. 58801-260 e o sócio Sr. **Victor de Oliveira Dantas**, brasileiro, natural de Guarulhos/SP, empresário, casado com comunhão total de bens, com a seguinte filiação; pai: João Adriano Dantas e mãe: Gildete de Oliveira Dantas, portador da cédula de identidade sob o n.º 9909910655 - expedida pela SSP/CE, e CPF com n.º 011.442.954-59, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras/PB, à Rua Joaquim Henrique Gonçalves, 153 -Bairro Pôr-do-sol-, Cep. 58900-000, únicos sócios da sociedade empresarial denominada, **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 06.292.667/0001-91, com sede a Avenida Presidente João Pessoa, 87 -Bairro do Centro-, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras/PB, Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob. NIRE nº 25200418999 em 26/05/2004 e Alterações arquivadas posteriores nesta mesma Junta, resolvem de comum acordo Consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*[Handwritten signatures]*

**DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

A sociedade que tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, passa agora para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizados neste ato em moeda corrente no País, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB N° 20180250930. PROTOCOLO: 180250930 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802206641. NIRE: 25200418999. NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/06/2018  
www.tcdasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/32000902213918537591>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-1  
Data: 09/02/2021 11:06:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12982-WLJ4;



CNPJ 06.292.667/0001-91

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br  
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de N. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Continuação da ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária com a denominação social de:  
**NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosli Camilo Ney	21.000	21.000,00
Lidia de Oliveira Dantas Camilo	267.000	267.000,00
Victor de Oliveira Dantas	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**DA CONSOLIDAÇÃO**

A vista da modificação CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

**DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária é do tipo Limitada.

**DO NOME EMPRESARIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira com o nome empresarial de: **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

**DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua **SEDE**, estabelecida na cidade de Cajazeiras/PB, na Avenida Presidente João Pessoa, 87 (térreo)-Bairro Centro-, Cep: 58.900-000 e uma **FILIAL**, estabelecida na cidade de São Jose de Piranhas/PB, na Rua Prefeito Joaquim Assis, 198 (térreo) -Bairro Centro- Cep: 58.940-000, com registro nessa Junta Comercial NIRE sob o nº 25900241056 por despacho em 07/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

2



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB Nº 20180250930.  
PROTOCOLO: 180250930 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802206641. NIRE: 25200418999.  
NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/06/2018  
www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32000902213918537591>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-2  
 Data: 09/02/2021 11:06:05  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12983-GSX4;

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Continuação da ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária com a denominação social de: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto: Serviços de comunicação multimídia - SCM, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Provedores de acesso às redes de comunicações.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente no País, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosil Camilo Ney	21.000	20.000,00
Lidia de Oliveira Dantas Camilo	270.000	270.000,00
Victor de Oliveira Dantas	12.000	10.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB Nº 20180250930. PROTOCOLO: 180250930 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13802206641. NIRE: 25200418999. NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JUNHO PASSOÁ, 07/06/2018 www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/32000902213918537591-3



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-3 Data: 09/02/2021 11:06:05 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12984-DLTH;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Continuação da ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária com a denominação social de: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõem o Art. 1.052, do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, Lídia de Oliveira Dantas Camilo e Victor de Oliveira Dantas, com poderes e atribuição de assinar ISOLADAMENTE, todos os atos autorizados, contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza, e assinar documentos, autorizado o uso do nome empresarial.

Handwritten signature

DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Handwritten signature

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica, todavia, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio permitido a representação, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, todos do Código Civil.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA NO "PRO LABORE"

Handwritten signature

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Lucros da Sociedade, por resolução dos sócios, poderão ser distribuídos aos mesmos de forma desvinculada às suas respectivas participações no capital social, cabendo a todos os sócios, conjuntamente, determinarem os valores dos mesmos, respeitando-se as disposições legais aplicáveis à espécie – Art. 1.007, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os prejuízos, se houverem, serão rateados entre os sócios, na exata proporção do capital subscrito por cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica assegurado aos sócios – administradores de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", até o limite que for determinado pela legislação do Imposto de Renda, admitida como despesas operacionais.

4



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB Nº 20180250930. PROTOCOLO: 180250930 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802206641. NIRE: 25200418999. NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL, JOÃO NESSOR, 07/06/2018 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32800902213918537591



Autenticação Digital Código: 32800902213918537591-4 Data: 09/02/2021 11:06:05 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tjpb Normal C: ALD12985-1Y2H;



Cartório Azevedo Bastos Av. Provedor Antônio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (R) 3244-5404 - emNoticia@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Continuação da ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária com a  
denominação social de:  
**NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros e perdas apuradas – Art. 1.065, do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O julgamento das contas pelos sócios ocorrerá no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, conforme prevê o Art. 1.078, do Código Civil, devendo todos os documentos contábeis ser colocados à disposição do sócio não administrador até trinta dias antes da reunião para aprovação das contas, conforme Art. 1.078, § 1º, do Código Civil.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As deliberações sociais serão tomadas conjuntamente pelos sócios quotistas, mediante a realização de reuniões, salvo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculta o Art. 1.072, § 3º, do Código Civil.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas terá direito a 01 – UM – voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado os sócios caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio, e com a aprovação de todos os sócios.

**Parágrafo Segundo** – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento de todos os sócios, sendo a estes assegurados o direito de preferência, bem como os dispostos nos Arts. 1.056 e 1.057, do Código Civil.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB Nº 20180250930.  
PROCOLO: 188259938 EM 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802205641. NIRE: 28200418999.

NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32000902213918537591-5>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-5  
Data: 09/02/2021 11:08:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12986-EGAF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor: Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB



**Continuação da ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária com a denominação social de:**  
**NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**

**DA RETIRADA, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio – art. 1.028 e 1.031, do código civil

**DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade – Art. 1.011, § 1º do Código Civil.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 10.406 – Novo Código Civil.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente é a cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB Nº 20180220930.  
PROTOCOLO: 180220930 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802205841. SELO: 25200418999.  
NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Pátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32000902213918537591>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-6  
Data: 08/02/2021 11:06:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12987-13ZH;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Continuação da ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária com a denominação social de: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em uma via, e para um só fim legal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cajazeiras (PB), 25 de Maio de 2018.

Rosil Camilo Neto

Lidia de Oliveira Dantas Camilo

Victor de Oliveira Dantas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB Nº 20180250930. PROTOCOLO: 180250930 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802206641 - NIRE: 52200418999 NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 07/06/2018 www.radeola.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32000902213918537591



Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-7 Data: 09/02/2021 11:06:06 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12988-UWIN;



Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **LIDIA DE OLIVEIRA DANTAS CANILO. CONFERIDO** DOU **PE. CAJARIAS - Paraíba, 29/05/2018.**

**RENILITA DA ROCHA MOREIRA**  
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal C: ALD12989-1WKM  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARENPE R\$: 0,20 FEPJ R\$: 2,27

*Renilita da R. Rocha*  
**ESCRIVENTE AUTORIZADA**

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **ROSIL CANILO NET. CONFERIDO** DOU **PE. CAJARIAS - Paraíba, 29/05/2018.**

**RENILITA DA ROCHA MOREIRA**  
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal C: ALD12989-1WKM  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARENPE R\$: 0,20 FEPJ R\$: 2,27

*Renilita da R. Rocha*  
**ESCRIVENTE AUTORIZADA**

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS. CONFERIDO** DOU **PE. CAJARIAS - Paraíba, 29/05/2018.**

**RENILITA DA ROCHA MOREIRA**  
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal C: ALD12989-1WKM  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARENPE R\$: 0,20 FEPJ R\$: 2,27

*Renilita da R. Rocha*  
**ESCRIVENTE AUTORIZADA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:43 SOB Nº 20180250930.  
PROTÓCOLO: 180250930 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11882206641. NIRE: 25200418999.  
NEXLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/05/2018  
[www.rndasim.pb.gov.br](http://www.rndasim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informado seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do selo em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32000902213918537591-3>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-3  
Data: 09/02/2021 11:08:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12989-1WKM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Salvo das Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, O Sr. **ROSIL CAMILO NEY**, Brasileiro, Natural de Sousa/PB, Empresário, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, com a seguinte filiação, Pai: Rosil Camilo de Sousa e Mãe: Bernadina Nunes de Sousa, portador da cédula de identidade de n.º 648.766 – 2ª via, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 395.212.064 - 20, data de nascimento 06/07/1964, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, à Rua Deputado José de Paiva Gadelha, 112 - Bairro Areias – Centro, Cep. 58801-260, A Sra. **LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO**, Brasileira, Natural de Guarulhos/SP, Empresária, Casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, com a seguinte filiação, Pai: João Adriano Dantas e Mãe: Gildete de Oliveira Dantas, portadora da cédula de identidade de n.º 2.235.839 – 2ª via, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 030.108.394-05, data de nascimento 21/10/1980, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, à Rua Deputado José de Paiva Gadelha, 112 Bairro Areias, Cep. 58801-260 e o sócio Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, natural de Guarulhos/ SP, empresário, divorciado, com a seguinte filiação; Pai: João Adriano Dantas e Mãe: Gildete de Oliveira Dantas, portador da cédula de identidade sob o n.º 99099106557-expedida pela SSP/CE, e CPF com n.º 011.442.954-59, data de nascimento 28/04/1984, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras/PB, à Rua Joaquim Henrique Gonçalves, 153 Bairro Pôr-do-sol, CEP. 58900-000 únicos sócios da Sociedade Empresarial denominada, **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, registrada na junta comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25 2 0041899 9 em 26/05/2014, com CNPJ sob o nº 06.292.667/0001-91, com sede a Avenida Presidente João Pessoa, 87 Bairro do Centro, Cep: 58900-000 na cidade de Cajazeiras/PB, resolvem assim alterarem o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª - DA RETIRADA DE SÓCIO**, por força desse instrumento de alteração contratual, retira-se da sociedade o sócio: Sr. **ROSIL CAMILO NEY**, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital de 21.000 (vinte e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o sócio o Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS**, pelo preço certo e ajustado.

**Cláusula 2ª - O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada tendo mais a reclamar no futuro, seja a que título for.**

**Cláusula 3ª - DA CESSÃO PARCIAL DE QUOTAS**, por força desse instrumento de alteração contratual, a sócia Sra. **LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO** cedendo e transferindo **PARCIALMENTE** das suas quotas de capital o valor de 27.000 (vinte sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) para o sócio o Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS**, pelo preço certo e ajustado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 09:37 EOR Nº 20190365935.  
PROTOCOLO: 190365935 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903286274. NIRE: 25200418999.  
NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/07/2019  
www.redavisin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/3200902213918537591>

Autenticação Digital Código: 3200902213918537591-0  
Data: 09/02/2021 11:06:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12990-16LL

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTINUAÇÃO DA ATENÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL METLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

Cláusula 4ª - A sócia cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada tendo mais a reclamar no futuro, seja a que título for.

Cláusula 5ª - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e integralizado, em moeda corrente do País, ficando agora distribuição entre o sócios remanescentes da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO	240.000	240.000,00
VICTOR DE OLIVEIRA DARTAS	60.000	60.000,00
Total>>>>>>>>>>	300.000	300.000,00

Cláusula 6ª - A administração da sociedade continua sendo exercida pelos sócios, a Sra. Lídia de Oliveira Dantas Camilo e o Sr. Victor de Oliveira Dantas, com poderes e atribuições de assinarem separadamente todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranho ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

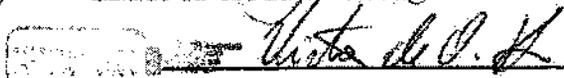
Cláusula 7ª - Permanece de pleno vigor as cláusulas do contrato primitivo, que por este instrumento particular não forem alcançadas.

E por se acharem em perfeito e comum acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando abaixo.

Cajazeiras (PB), 02 de Julho de 2019.

  
Rosil Camilo Nery

  
Lídia de Oliveira Dantas Camilo

  
Victor de Oliveira Dantas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 09:37 SOB Nº 20190365935. PROTOCOLO: 190365935 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903286274. NIRE: 25200418999. METLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vendânio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32000902213918537591>

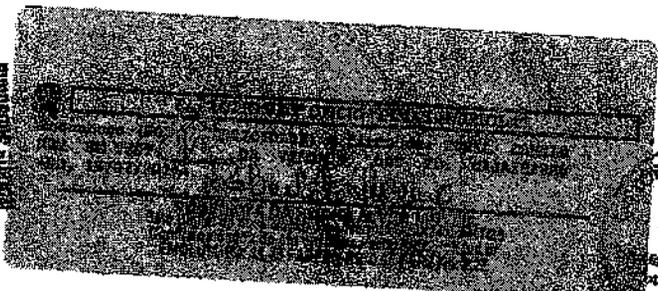
**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-10  
 Data: 09/02/2021 11:06:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12991-EY52

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

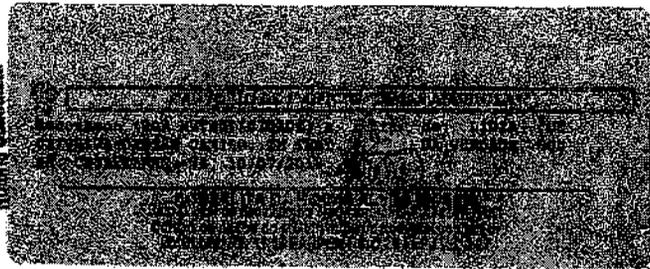
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

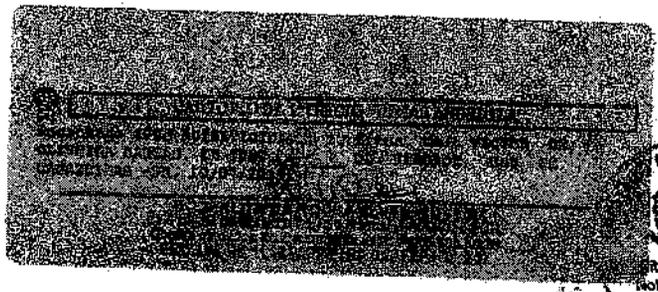
Roberta da Rocha Alves Moraes  
Notária Substituta



Roberta da Rocha Alves Moraes  
Notária Substituta



Roberta da Rocha Alves Moraes  
Notária Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 09:37 SOB Nº 20190365935.  
PROTOCOLO: 190365935 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903286274. NIRE: 25200418999.  
NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Pátima Ventura Vanáncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/07/2019  
www.redesim.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32000902213918537591>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32000902213918537591-11  
Data: 09/02/2021 11:06:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALD12992-3RON;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Beiro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 15:50:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32000902213918537591-1 a 32000902213918537591-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

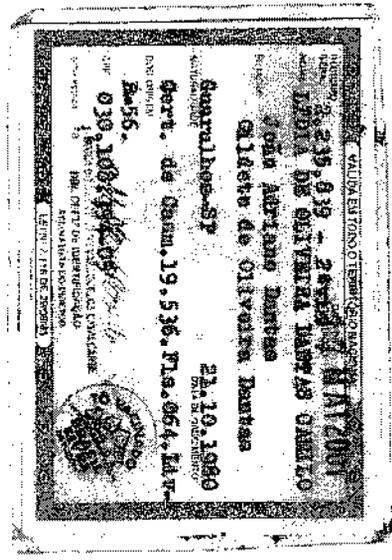
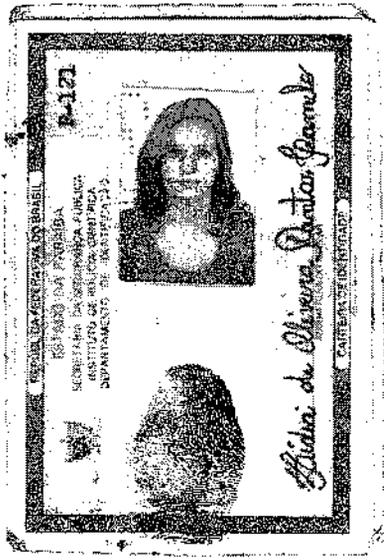
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290163e196b02aba612b8702d14fe8dffdb418e98e4d7942b184955924bf0bf49c3a731ae30af8750c2d28720ea3c1f8c2b1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/32000902215045332539>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 32000902215045332539-1  
Data: 09/02/2021 11:06:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12980-TZJ2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Baixo dos Estreito, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>



Valber Azevêdo de L. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 15:53:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 32000902215045332539-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

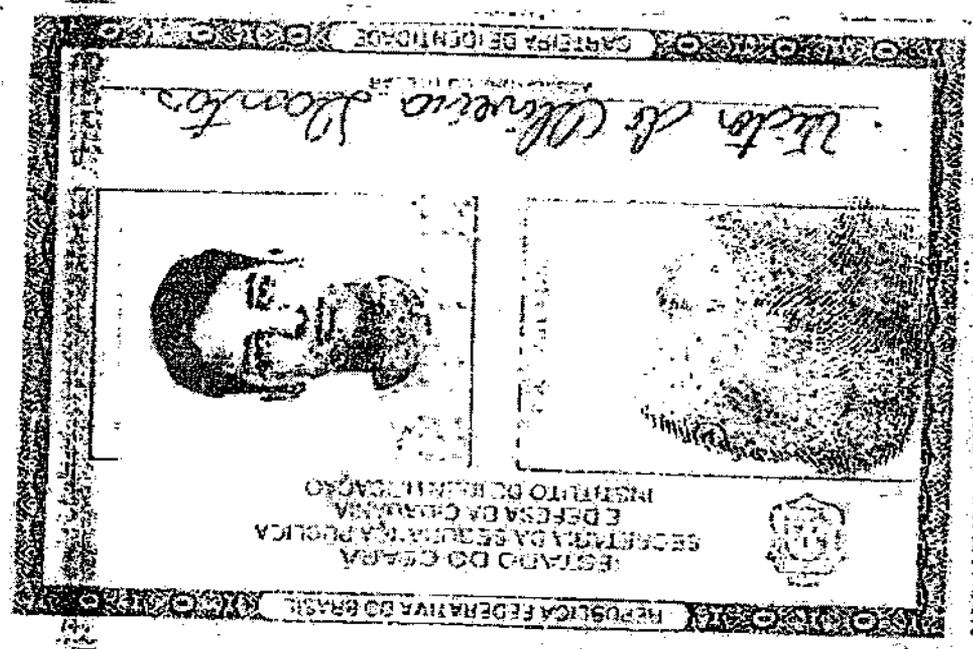
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901f937f91c1ff8378ad635a17fb19dc5a91592471fd117d6a7292ac3c3375986e16731ae30af8750c2d28720ea3c1f8c2b1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 99099106557      DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/7/1999

NOME: VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS

FILIAÇÃO: JOAO ADRIANO DANTAS E BELDETE D E OLIVEIRA DANTAS

NACIONALIDADE: GUARULHOS-SP      DATA DE NASCIMENTO: 28/4/1984

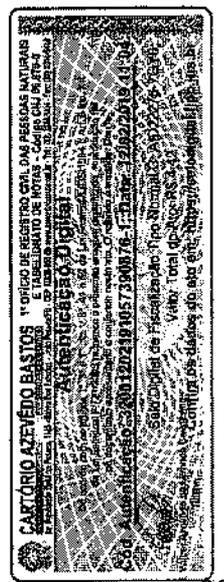
DOC ORIGEM: CERT. NASC. 150324 L A 294 F

165V GUARULHOS SP.

CPF: \_\_\_\_\_

FORTALEZA - CE

Assinatura do Diretor



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

---

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS**

Fig de inscrição  
**011442954-59**

Data do Nascimento  
**28/04/84**



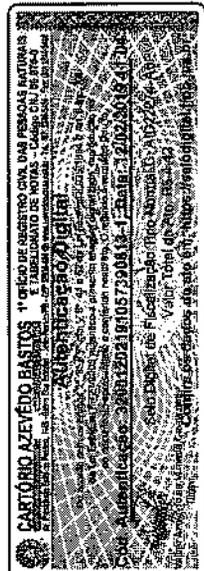
**Ó R D E M**

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/11/99

*Victor Dantas*  
Assinatura

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.292.867/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/05/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA <b>NETLINE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE JOAO PESSOA</b>		NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZERAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ney@netlinepb.com.br</b>		TELEFONE <b>(83) 3531-2016 / (83) 9154-2414</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 08:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.282.867/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2004
NOME EMPRESARIAL NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA			
TITULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETLINE			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multímdia - SCM			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 83.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.80-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUORO AV PRESIDENTE JOAO PESSOA	NUMERO 87	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDERECO ELETRONICO ney@netlinepb.com.br		TELEFONE (83) 3531-2916/ (83) 9154-2414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 21:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR USA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# ALVARÁ

## PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE  
**NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

ENDEREÇO  
**AV PRES JOAO PESSOA 87 - B.CENTRO**

ATIVIDADE  
**Serviços de comunicação multimídia - SCM**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**47230-1**

CNPJ / CPF  
**06.292.667/0001-91**

CNAE  
**6110003**

RESTRICÕES  
OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL,  
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE  
**31 de Dezembro de 2020**

DOCUMENTO EMITIDO EM  
**27 de Janeiro de 2020**  
*Elaine Saraiva Pereira*  
Coord. Div. Processamento de Impostos  
Metrôpolis



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E APRESENTADO A  
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 02/02/2021  
 Hora: 15:14:12

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000099

Controle da Autenticação

344.651.36A.A11.11B

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

06.292.667/0001-91	NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA 87			
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
6110803 -Serviços de comunicação multimídia - SCM			
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

#### OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 03/04/2021</p> <p>Certidão emitida em: 02/02/2021 15:14:12</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D920.19B9.6029.E2D0**

Emitida no dia 01/02/2021 às 21:34:53

Nome Empresarial:

**NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Endereço:

**JOAO PESSOA**

Número:

**87**

Complemento:

**-**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CAJAZEIRAS**

CEP:

**58900-000**

Inscr. Estadual:

**16.142.437-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

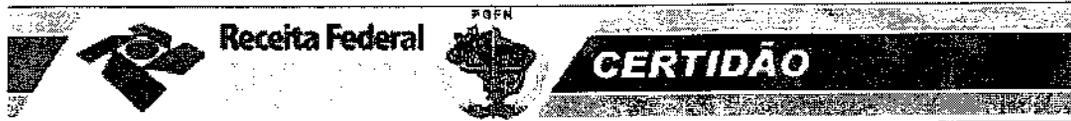
CNPJ/CPF:

**06.292.667/0001-91**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **06.292.667/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

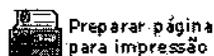
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

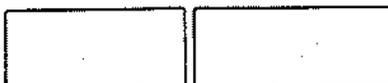
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:46 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **CBEC.F9A2.C8B2.7EE4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.292.667/0001-91  
**Razão Social:** NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 87 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /  
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2021 a 23/03/2021

**Certificação Número:** 2021022200464714305720

Informação obtida em 25/02/2021 10:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

19/03/2021

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.292.667/0001-91  
**Razão Social:** NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE JOAO PESSOA 87 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /  
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

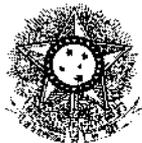
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2021 a 11/04/2021

**Certificação Número:** 2021031301111239410250

Informação obtida em 19/03/2021 10:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.292.667/0001-91

Certidão n°: 4660215/2021

Expedição: 02/02/2021, às 16:56:28

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.292.667/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 06.292.667/0001-91

Razão Social: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: NETLINE

**Certidão emitida às 11:06 de 19/03/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QCCT.eZOZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

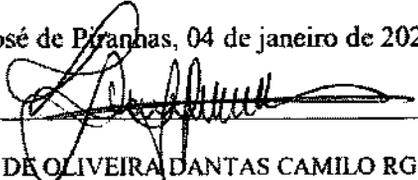
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROPONENTE: NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 06.292.667/0001-91

NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91, sediada à Avenida Presidente João Pessoa, 87 – Centro da Cidade de Cajazeiras – PB, Lídia de Oliveira Dantas Camilo, brasileira, casada, administradora, sob CPF número 030.108.394-05 e R.G. número 2235839 SSP – PB, como representante devidamente constituído de, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 4.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José de Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

  
LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO RG: 2235839 SSP PB DIRETORA



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91, sediada à Avenida Presidente João Pessoa, 87 – Centro da Cidade de Cajazeiras – PB, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91, sediada à Avenida Presidente João Pessoa, 87 – Centro da Cidade de Cajazeiras – PB, declara, sob pena da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico acima referenciado, instaurado pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

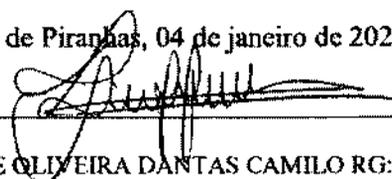
**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91, sediada à Avenida Presidente João Pessoa, 87 – Centro da Cidade de Cajazeiras – PB, declara em conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº 00011/2021 (menor preço), que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos exigidos no respectivo instrumento convocatório que se compromete em iniciar os serviços em até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente composto por:

- Declaração de Ciência e Concordância;
- Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Qualificação;
- e Declaração de Comprometimento.

São José de Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

  
LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO RG: 2235839 SSP PB DIRETORA



Av. Presidente João Pessoa, 87  
Centro - 58900-000 - Cajazeiras - PB



@netlinetelecom



netlinetelecom.com.br



0800 281 4437



83 99314 1220

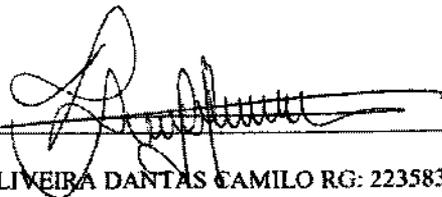
## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROponente: **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**  
CNPJ: **06.292.667/0001-91**

NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91, sediada à Avenida Presidente João Pessoa, 87 – Centro da Cidade de Cajazeiras – PB, declara em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

São José de Piranhas, 04 de janeiro de 2021.



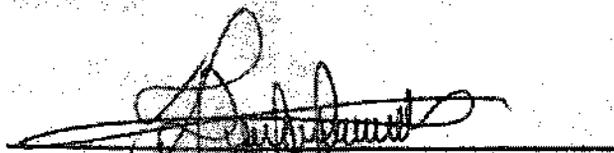
LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO RG: 2235839 SSP PB DIRETORA



COMPRAS  
PÚBLICAS

A empresa Netline Tecnologia Em Redes Ltda - Ltda/Eirell (Netline Internet), inscrita no CNPJ: 06.292.667/0001-91, inscrição estadual: , sito à RUA EPIFANIO SOBREIRA - 45 1º ANDAR, Bairro: CENTRO, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, representada neste ato por LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO, CPF: 030.108.394-05, por meio deste termo manifesta a adesão ao Portal de Compras Públicas, desde já concordo com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declaro ter tomado conhecimento de todo seu conteúdo.

Desde já, assumo todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas pelos demais REPRESENTANTES, cadastrados em meu nome, para operar o Portal de Compras Públicas da WCompras, de acordo com os itens 1.1 a 6.1.5 do regulamento.



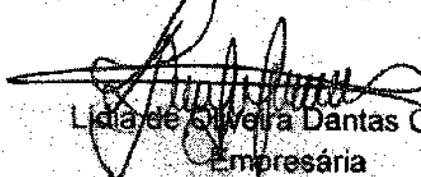
LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO  
Contato: (83) 35312016 / (83) 35312016

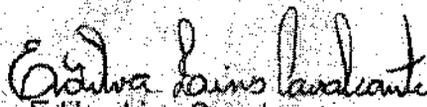
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins do direito que se fizerem necessários que a empresa **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente João Pessoa, nº 87, Centro – 58.900-000, Cajazeiras – Paraíba, inscrita no CNPJ sob número 06.292.867/0001-91 está enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos dos artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal e de acordo com o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, instituída pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A presente **DECLARAÇÃO** é a expressão da verdade e me responsabilizo pelo que nele consta.

Cajazeiras – PB, 08 Fevereiro de 2021

  
Lidia de Oliveira Dantas Camilo  
Empresária

  
Edilva Lins Cavalcante  
Contadora  
CRC-PB-7898

Rua João Rodrigues Alves, 126 – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba

(83) 3591-3655 / 99116-8396 / [www.fercont.com.br](http://www.fercont.com.br) / [fercontcajazeiras@hotmail.com](mailto:fercontcajazeiras@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do direito, que a pessoa jurídica NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, com registro no CNPJ sob número 06.292.867/0001-91 e optantes pelo sistema do Simples Nacional, através de sua Sócia Administradora que abaixo assina, Sra. LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO, com registro no CPF sob número 030.108.394-05 encontra-se DESOBRIGADA da elaboração do Balanço Patrimonial, através da contabilidade completa, conforme dispõe o artigo 27 da Lei 123/2006.

*As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.*

Nestes termos, assinamos e declaramos como verdadeiras as informações acima.

  
LÍDIA DE OLIVEIRA DANTAS CAMILO  
PERCONT LTDA  
CRC-PB 000386

  
NETLINE LTDA  
Administradora